

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.745, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

DENOMINA DE PRAÇA SELSO STEIN, NESTE MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada, por meio da presente Lei, de "PRAÇA SELSO STEIN" a praça localizada no final da Rua Delimar Schunck, neste Município.

Parágrafo Único – O Sr. Selso Stein era filho do Sr. Aureliano Stein e Luiza Tesch Stein e o referido local que receberá o nome da praça é conhecido popularmente como Viradouro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI QUE RECEBE O Nº __1 . 745 __12016

EM. 21 109 / KOSE

Antonio Lidiney Gobbi

Prefeito Municipal